



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 346/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador(a) Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 31 de julho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR I - GMI	30%
11.823	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 julho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000